RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 154/2015.
Autor: Vereador Paulo Câmara.
Ementa: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que perpetre o tombamento do berimbau como Bem Imaterial da cidade de Salvador."

1. BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo neste Setor é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 197 a 200 da Resolução 910/91 e suas alterações.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos, em análise, a existência do **Projeto de Lei nº 369/2013,** o qual *"Dispõe sobre o tombamento do Berimbau bem como imaterial da cidade de Salvador, e dá outras providências,"*, aguardando parecer da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final (CCJRF), de tal sorte que a presente proposição versa sobre o mesmo assunto consignado projeto acima citado.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Com efeito, em atendimento as normas regimentais, faz-se oportuno observar a disposição do art. 138 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno).

Sala das Comissões, em 05 de maio de 2015.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa